



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

As listas anexas aos Decretos n.ºs 47 670, 47 671, 47 672, 47 673, 47 674 e 47 675, das mercadorias provenientes do continente e ilhas adjacentes, nas condições referidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44 016, que serão livres de direitos aduaneiros ou objecto de uma redução de 20 por cento nos direitos de importação nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Timor, a partir de 1 de Julho de 1967, e das destinadas ao continente e ilhas adjacentes que são igualmente objecto daquela redução nos direitos de exportação nas referidas províncias.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Introduz alterações no orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência relativo ao ano decorrente.

Ministério da Marinha:

Portarias n.ºs 22 731 e 22 732:

Declararam afretados pelo Ministério do Exército, para o transporte de tropas e material de guerra, a partir de 3 e 7 de Agosto de 1967, respectivamente os navios *Vera Cruz* e *Uige*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 733:

Cria, na Junta de Investigações do Ultramar, a comissão de planeamento da investigação científica e tecnológica, com a incumbência de habilitar o Ministério a planear as correspondentes actividades em função do desenvolvimento económico-social e a fornecer ao Ministério da Educação Nacional os elementos de que carece para a tarefa cometida à comissão interministerial criada pela Portaria n.º 21 570.

Ministérios do Ultramar e da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 22 734:

Torna extensivo à província ultramarina de Moçambique, com nova redacção, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 927 — Prorroga por um ano o período de instalação dos serviços da delegação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para a exploração das apostas mútuas desportivas em Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 106, 1.ª série, de 4 de Maio último, pelo

Ministério do Ultramar, Serviços Aduaneiros, a lista II anexa ao Decreto n.º 47 670, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na lista II são incluídos os seguintes artigos:

270 — Roupas de uso pessoal e doméstico.

Ferro ou aço, batido, laminado ou forjado:

601 — Em caixilharia, para construção de portas e janelas.

Presidência do Conselho, 5 de Junho de 1967. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicadas com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 106, 1.ª série, de 4 de Maio último, pelo Ministério do Ultramar, Serviços Aduaneiros, as listas I e III anexas ao Decreto n.º 47 671, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na lista I:

Na classe V, secção 2.ª, onde se lê:

Material circulante para caminho de ferro de via longa ou reduzida:

deve ler-se:

Material circulante para caminho de ferro de via larga ou reduzida:

Na lista III:

Na classe II, secção 2.ª, artigo 68, onde se lê:

Oleos vegetais impróprios para alimentação:

De palma.

deve ler-se:

Oleos vegetais impróprios para alimentação:

I — De palma.

Na classe VI, onde se lê:

356 — Manufacturas diversas, não especificadas.

deve ler-se:

359 — Manufacturas diversas, não especificadas.

Presidência do Conselho, 5 de Junho de 1967. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicadas com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 106, 1.ª série, de 4 de Maio último, pelo Ministério do Ultramar, Serviços Aduaneiros, as listas II